



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a adoção de medidas administrativas, objetivando a criação de câmara técnica para elaboração da linha de cuidados para pessoas com doenças inflamatórias intestinais no Estado de Santa Catarina.**

O Deputado que esta subscreve com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- no dia 10 de setembro de 2025, às 9h, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, realizou-se reunião entre a Comissão de Saúde desta Casa, Secretaria Estadual de Saúde e representantes da sociedade civil organizada, ocasião em que foi deliberada a criação de uma Câmara Técnica voltada ao atendimento das pessoas com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa (Doenças Inflamatórias Intestinais – DII);

- o objetivo central desta Câmara Técnica será estruturar a Linha de Cuidados para as Pessoas com Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa no Estado de Santa Catarina, garantindo celeridade no diagnóstico, acesso adequado a especialistas, realização de exames e início oportuno do tratamento, à semelhança do modelo já existente para pacientes com epidermólise bolhosa. Assim, garantimos uma gestão adequada da Política Nacional de Assistência, Divulgação e Orientação às Pessoas com Doenças Inflamatórias Intestinais – Lei 15.138/2025. Garantimos também que as pessoas não sejam encaminhadas aleatoriamente aos Centros de Referência, o que provocaria um colapso no sistema de saúde pública no Estado;

- a Câmara Técnica contará com representantes das seguintes instituições e entidades:

#### **1. Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina**

- \* ) Superintendência de Atenção à Saúde – SAS
- \* ) Diretoria de Atenção Primária – DAPS
- \* ) Rede de Doenças Crônicas
- \* ) Diretoria de Atenção Especializada – DAES
- \* ) Gerência de Habilitações e Redes de Atenção – GEHAR
- \* ) Serviço Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Doenças Raras
- \* ) Outras áreas que a SES entender pertinentes

#### **2. Ministério Público do Estado de Santa Catarina**

- \* ) Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública (CSP)

#### **3. Sociedade Civil e Entidades Técnicas**

- \*) Patrícia Mendes – Presidente da DII Brasil
- \*) Rejane de Almeida – Presidente da DII Santa Catarina
- \*) Matheus Quintiliano – Advogado do Comitê Jurídico da DII Brasil
- \*) Médico(a) indicado(a) pelo Conselho Científico da DII Brasil e/ou pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia;

- a Câmara Técnica tem como objetivos:

- \*) Mapear o atual cenário de atendimento às pessoas com DII em Santa Catarina;
- \*) Definir protocolos de acolhimento e encaminhamento desde a atenção primária até a alta complexidade;
- \*) Estabelecer fluxos de referência e contrarreferência entre unidades de saúde;
- \*) Promover integração entre os níveis de atenção e articulação interinstitucional;
- \*) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a proteção dos direitos das pessoas com DII no Estado.

- esta é uma questão importante, relacionada à saúde pública e necessita de atenção e celeridade,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte **Indicação**:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Comissão de Saúde da Alesc sugerindo a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas, objetivando a criação de câmara técnica para elaboração da linha de cuidados para pessoas com doenças inflamatórias intestinais no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões, 23/09/2025

**Deputado Neodi Saretta**  
Presidente

**Deputado Dr. Vicente Caropreso**  
Vice-Presidente

**Deputado José Milton Scheffer**

**Deputado Junior Cardoso**

**Deputado Maurício Eskudlark**

**Deputado Maurício Peixer**

**Deputada Paulinha**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 23/09/2025, às 16:45.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 23/09/2025, às 17:26.

---



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 24/09/2025, às 11:35.

---



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em 23/09/2025, às 16:09.

---



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 24/09/2025, às 11:46.

---



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 23/09/2025, às 16:38.

---



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 23/09/2025, às 16:52.

---